

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

Primeiro Termo de Aditamento ao **Termo de Colaboração n.º 162/2024/GP**, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE**, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, denominado como **CONCEDENTE**, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa A. Borges nº 152, no Bairro São Vicente em Pato Branco - PR, CEP.: 85.506-390, Telefone (46) 3040-0037, neste ato representada pelo seu Presidente **Neri Santos de Vargas**, portador do CPF nº 195.110.270-34, inscrito no RG nº 4.632.992-9 SESP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR; como **PROPONENTE**, tem certo e ajustado o Termo de Aditamento ao **Termo de Colaboração n.º 162/2024/GP**, oriundo da **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 129/2024 – Processo n.º 130/2024**, que tem por objeto a proporcionar qualidade e condições adequadas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, da instituição, conforme solicitação apresentada no Ofício nº 5.734/2025, acordam em:

Cláusula Primeira – Do Prazo

- I. Com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 55; no Decreto Municipal nº 9.309/2022, Art. 42, Inciso I, alínea “c”; e na Cláusula Quarta, inciso II, do Termo de Colaboração nº 39/2024/GP, as partes pactuam a prorrogação **dos prazos para mais 60 (sessenta) dias**.
- II. Assim, o prazo de **execução irá até 07 de janeiro de 2026** e o prazo de **vigência até 07 de fevereiro de 2026**.

Cláusula Segunda – Reformulação do Plano de Ação e Utilização do Saldo de Rendimentos

- I. Com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 51, Parágrafo Único; no Decreto Municipal nº 9.309/2022, Art. 42, Inciso II, alínea “a”; e na solicitação da Proponente mediante o Ofício nº 5.734/2025, fica autorizada a utilização do saldo de rendimentos no montante de R\$ 910,38 (novecentos e dez reais e trinta e oito centavos), proveniente da aplicação do recurso, com a reformulação do plano de aplicação alterando a redação da Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração n.º 162/2024.

II. Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio das seguintes despesas, desde que estritamente relacionadas à execução do objeto da parceria:

DESPESA	VALOR ATUAL	VALOR REMANEJADO
3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.16 Material de Expediente	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 30.000,00	R\$ 43.956,50
3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações	R\$ 18.000,00	R\$ 2.678,56
3.3.90.39.97 Despesas de Teleprocessamento Internet	R\$ 5.000,00	R\$ 4.775,32
3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo	R\$ 7.000,00	R\$ 9.500,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00	R\$ 100.910,38

Cláusula Terceira – Da Vigência

I. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias físicas

Pato Branco, 07 de novembro de 2025.

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra – Prefeito

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE - Proponente

Neri Santos de Vargas - Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 327D-23E0-708D-95A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P (CNPJ 77.130.953/0001-07) VIA PORTADOR NERI SANTOS DE VARGAS (CPF 195.XXX.XXX-34) em 18/11/2025 11:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 21/11/2025 11:39:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/327D-23E0-708D-95A0>